

Boletim de Serviço

Nº 50, 14 de novembro de 2016

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3283-8000 | <http://www.complexohupes.ufba.br>

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA
Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB
Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO
Diretor de Administração e Infraestrutura

RENATO DOS SANTOS DE ALMEIDA
Diretor de Orçamento e Finanças

ANDERSON CHAVES DE SOUZA
Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

ADEMAR PAULO GREGÓRIO
Diretor de Gestão de Pessoas – Interino

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do Complexo HUPES

PATRIZIA ALLEGRO RIBEIRO
Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

LÚCIA BEISL NOBLAT
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

LÍLIA KÁTIA ANDRADE NUNES
Gerente Administrativa do Complexo HUPES

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria nº 246, de 07 de novembro de 2016.....	3
Portaria nº 247, de 04 de novembro de 2016.....	3

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 246, de 07 de novembro de 2016

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO UNIVERSITÁRIO HOSPITALAR PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme as Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da EBSEH resolver:

Art. 1º designar, os empregados JOSSERES OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 286974, LUCIANA BOA MORTE DE SANTANA, matrícula nº 1380901, SÔNIA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 283331, LINDALMA CONCEIÇÃO ALVES, matrícula nº 286812, DILMA BARBOSA SÃO PEDRO, matrícula nº 1115894, KÁTIA CRISTINA SOUZA SANTOS, matrícula nº 285943, SIMONE MENEZES SOUZA, matrícula nº 04381, JUCELIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1247328, para sob a presidência do primeiro compor a COMISSÃO DE INVENTÁRIO PARCIAL DA FARMÁCIA do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no período de 09 a 11 de novembro de 2016.

Antônio Carlos Moreira Lemos

IMPLEMENTAÇÃO DE RECESSO

Portaria nº 247, de 04 de novembro de 2016

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme as Portarias nº 125/2012 e nº 961/2014 da EBSEH resolve:

Considerando que a fixação de recesso de final de ano contribuirá para preservação do ambiente de relações de trabalho, visto que contribui para o convívio familiar, descanso e renovação mental do empregado público, servidor estatutário e terceirizados;

Considerando a implementação do recesso de final no âmbito de todas as Instituições Federais de Ensino Superior, conforme Ofício Circular nº 622/2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

Considerando a instituição do referido recesso no âmbito desta Empresa Pública Federal, conforme Portaria nº 254, de 4 de novembro de 2016 EBSEH.

Art. 1º Regulamentar o Recesso de Final do ano 2016 deste Hospital Universitário Professor Edgard Santos – HUPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

§ 1º O recesso consistirá no gozo pelo empregado público, servidor estatutário ou terceirizados de folga durante a semana de Natal (19 a 23 de dezembro de 2016) ou de

Ano Novo (26 a 30 de dezembro de 2016), conforme previsto Portaria nº 254/2016, mediante a devida compensação.

§ 2º A compensação pelo empregado público e pelo servidor estatutário deverá ocorrer no período de 4 de novembro de 2016 a 28 de abril de 2017.

§ 3º O período de compensação para os terceirizados deverá ser regulamentado pelas empresas contratadas, inclusive a Fundação de Apoio, com base em sua conveniência.

§ 4º As escalas dos profissionais das áreas assistencial e médica deverão ser confeccionadas no sentido de oportunizar ao empregado público, servidor estatutário e terceirizados o gozo do recesso em uma das semanas, conforme necessidade do serviço e a critério da chefia imediata.

Art. 2º A Gerência Administrativa, juntamente com a Divisão de Gestão de Pessoas, deverão adotar os procedimentos necessários para que as empresas terceirizadas e a Fundação de Apoio cumpra a presente portaria.

Antônio Carlos Moreira Lemos